

NUGEPNAC

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS

NOTÍCIAS SOBRE INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

INFORMATIVO | EDIÇÃO 02/2025

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS



ADMITIDO

IUJ nº 1.0000.23.056382-7/000

Questão controvertida

Controvérsia no que diz respeito ao termo inicial do prazo prescricional de cinco anos para conversão das férias prêmio não gozadas em pecúnia se seria a data do afastamento preliminar ou a da publicação da aposentadoria no Diário Oficial.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lílían Maciel, determinou a suspensão de processos em curso no sistema de Juizados Especiais nos seguintes termos: “a) A suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema e em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC; b) **A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.**”

Data de admissão: 30/09/2025

[Acesse](#)

IUJ nº 1.0000.25.040907-5/000

Questão controvertida

Controvérsia no que diz respeito se: 1. As instituições financeiras são objetivamente responsáveis por fraudes praticadas por terceiros nas operações bancárias, como o golpe da falsa central de atendimento, caracterizando fortuito interno. 2. A falha no bloqueio de operações atípicas configura negligência, que gera o dever de indenizar.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lílían Maciel, determinou a suspensão de processos em curso no sistema de Juizados Especiais nos seguintes termos: “a) A suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema e em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC; b) **A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.**”

Data de admissão: 30/09/2025

[Acesse](#)

IUJ nº 1.0000.25.036142-5/000

Questão controvertida

Controvérsia no que diz respeito aos incisos I, II, III e V, do art. 4º, do Decreto 48.113/2020 ao estabelecer limitações para concessão da ajuda de custo pelas despesas de alimentação, não elencadas no artigo 189 da Lei Estadual no 22.257, de 27/07/2016, extrapolaram os limites do poder regulamentador, ferindo os princípios constitucionais da legalidade e isonomia.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lillian Maciel, determinou a suspensão de processos em curso no sistema de Juizados Especiais nos seguintes termos: “a) A suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema e em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC; b) **A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.**”

Data de admissão: 08/10/2025

[Acesse](#)

IUJ nº 1.0000.24.240271-7/000

Questão controvertida

Controvérsia no sentido de que seja reconhecida a prática abusiva da venda casada na conduta da requerida que não fornece o acessório que permite o carregamento do aparelho celular.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lillian Maciel, determinou a suspensão de processos em curso no sistema de Juizados Especiais nos seguintes termos: “a) A suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema e em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC; b) **A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.**”

Data de admissão: 20/10/2025

[Acesse](#)

IUJ nº 1.0000.25.372528-7/000

Questão controvertida

Controvérsia no sentido de reconhecer a possibilidade de isenção tributária (IPVA) aos portadores de deficiência, em especial o TEA, ainda que a propriedade documental esteja em nome do representante legal, com efeitos *ex tunc*.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lillian Maciel, determinou a suspensão de processos em curso no sistema de Juizados Especiais nos seguintes termos: “a) A suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema e em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC; b) **A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.**”

Data de admissão: 20/10/2025

[Acesse](#)

Questão controvertida

Controvérsia no sentido de que seja reconhecida a ilegalidade da sanção de perdimento de bem imposta em razão de infração ambiental, sob a ótica dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade da interpretação do decreto estadual 47.383/2018.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de processos em curso no sistema de Juizados Especiais nos seguintes termos: “a) A suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema e em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC; b) **A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.**”

Data de admissão: 22/10/2025

[Acesse](#)